



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL nº 001/2025 – CMH/SMHR
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH

Processo de escolha de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Habitação/CMH para o mandato do Biênio de 2025/2027.

O Conselho Municipal de Habitação de Santa Luzia/CMH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Municipal nº 4.350/2021 e pela Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o presente Edital e convoca as entidades da sociedade civil interessadas em compor o Conselho para o mandato do biênio 2025/2027.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A eleição ocorrerá no dia 01/11/2025, das 09h30 às 11h30, no Auditório/Salão da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, endereço Av. VIII, nº 50 – Carreira Comprida – CEP: 33.045-090.

1.2 O processo eletivo será regido por este Edital e observará as disposições da Lei Municipal nº 4.350/2021, visando ao preenchimento de 05 (cinco) vagas destinadas à sociedade civis, assim distribuídas:

- 03 (três) representantes de movimentos populares vinculados à luta pela moradia;
- 02 (dois) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

1.3 Cada vaga de membro titular corresponderá a um suplente, igualmente eleito.

1.4 O mandato será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, com nomeação formal por Decreto do Prefeito Municipal.

2 – AO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH COMPETE:

Compete ao Conselho Municipal de Habitação, nos termos da Lei nº 4.350/2021: definir critérios para programas habitacionais, acompanhar a execução de políticas de habitação de interesse social, deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, aprovar planos e metas, e zelar pela fiscalização e transparência da política habitacional no Município.

3 – DAS VAGAS E MOVIMENTOS POPULARES DO CMH (Conselho Municipal de Habitação)

§ 1º São considerados movimentos populares, para fins deste edital: associações comunitárias legalmente constituídas, representantes de comunidades de assentamentos precários de interesse social (vilas, favelas ou conjuntos habitacionais), associações de moradores de condomínios horizontais ou verticais ou entidades vinculadas à luta pela moradia, nos termos do § 8º do art. 6º da Lei nº 4.350/2021.

4 – DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 As entidades deverão comprovar regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação de:

- CNPJ ativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Estatuto registrado em cartório;
- Ata de eleição da diretoria vigente;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa da Justiça Eleitoral.

4.2 Documentos pessoais do representante indicado: RG, CPF e comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses).

5 – DAS INELEGIBILIDADES

Não poderão se inscrever:

- Entidades inadimplentes com o Município;
- Entidades suspensas ou impedidas por decisão judicial ou administrativa;
- Representantes que sejam agentes públicos municipais ou possuam vínculo com concessionárias de serviços públicos municipais.

6 – DO LOCAL PARA AS INSCRIÇÕES:

As inscrições estarão abertas de **07/10/2025 a 20/10/2025**, das 08h às 17h, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Av. VIII, nº 50 – Carreira Comprida – CEP: 33.045-090, ou pelo e-mail habitacao@santaluzia.mg.gov.br.

7 – PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será conduzido pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHR.

7.2 A eleição será realizada em plenária eleitoral, com voto secreto dos representantes das entidades inscritas.

7.3 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, respeitando a proporção prevista neste edital.

7.4 A eleição somente será válida com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) das entidades habilitadas.

7.5 Em caso de empate terá prioridade a entidade com maior tempo de constituição legal.

7.6 Em caso de vacância assumirá automaticamente o suplente eleito.

8 – DA POSSE, VACÂNCIA E PERDA DE MANDATO

8.1 Os conselheiros eleitos tomarão posse mediante assinatura de Termo de Compromisso registrado em ata.

8.2 O mandato será considerado vago em caso de: renúncia formal, falecimento, ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas ou perda da representatividade da entidade.

8.3 Em caso de vacância, o suplente assumirá automaticamente o mandato.

9 – DAS IMPUGNAÇÕES

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação ou pedido de esclarecimento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, pelo e-mail habitacao@santaluzia.mg.gov.br ou no Protocolo Central da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

10 – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

ETAPA	DATA	OBSERVAÇÃO
Publicação do Edital de Convocação	06/10/2025	Início oficial do processo eleitoral.
Período para divulgação, mobilização e inscrição a respeito do pleito eleitoral	07/10/2025 a 20/10/2025	Divulgação ampla e período para inscrições das entidades interessadas (14 dias).
Prazo para Análise, Deferimento e Indeferimento de Documentos e Candidaturas	21/10/2025 a 22/10/2025	Análise da documentação apresentada pelas entidades.
Apresentação da Relação de Pessoas Aptas a Participar do Pleito	Até 16h de 22/10/2025	Envio por e-mail da lista preliminar das entidades aptas.
Prazo para Apresentação de Contestações	Até 16h de 24/10/2025	Prazo para que candidatos apresentem contestações, se houver.
Resultado das Contestações e Relação Final dos Candidatos Aptos	Até 16h de 27/10/2025	Divulgação da lista final após análise das contestações.
Votação / Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil	01/11/2025	Realização da eleição para escolha dos representantes.
Posse dos Conselheiros da Sociedade Civil e Governamental	06/11/2025	Cerimônia de posse dos novos conselheiros.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, respeitada a Lei Municipal nº 4.350/2021 e a Lei Federal nº 13.019/2014.

11.2 Este edital será publicado no Diário Oficial do Município e amplamente divulgado nos meios oficiais da Prefeitura.

Santa Luzia, 06 de outubro de 2025.

Valdoveu Vitor dos Santos
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária